



199A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO DE LEI Nº 042/2020 PARECER Nº 36/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 42/2019, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2020.

Segundo o projeto, a receita e despesa total está em R\$ 177.511.919,00.

Desse montante R\$ 16.000.000,00 são relativos ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, R\$ 29.075.000,00 do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, R\$ 2.274.000,00 da Câmara Municipal e R\$ 130.162.919,00 da Prefeitura Municipal.

Foi realizada audiência pública pelo Poder Legislativo no dia 28/10/2020. A Audiência Pública, conforme ata anexa ao Projeto, foi realizada através do Portal e-Democracia, sendo sanadas as dúvidas apresentadas durante a Audiência.

Em atenção ao disposto no Regimento Interno da Casa, foi aberto o período de 29/10/2020 a 13/11/2020 para apresentação de Emendas pelos nobres pares, entretanto não houve protocolo de emendas ao referido projeto.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A análise do projeto, destacamos que o Orçamento forma uma peça única com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim sendo, todas as dotações constantes do orçamento, devem também fazer parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, formando um sistema integrado de execução orçamentária.

Observamos que os recursos alocados para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, serão na ordem de R\$ 88.621.489,00 (incluindo a administração indireta). Em decorrência do disposto na Lei Federal nº 173, de maio último, não está previsto qualquer reajuste em folha de pagamento e vale alimentação, até dezembro de 2021.

Devemos observar que o índice de autorização para suplementação de dotações orçamentárias, sofreu decréscimo, passando a ser de 20% do valor do orçamento da despesa, após períodos de redução deste limite permitido para fazer uso desse reforço de dotações orçamentárias, sem a solicitação de autorização legislativa.

O projeto prevê a realização de obras ao longo do exercício, que dependem de recursos externos e/ou incremento da arrecadação, sendo apresentadas na peça em tela com valores visivelmente insuficientes, para posteriormente serem adequados, prática que certamente está merecendo atenção dos atuais gestores para ser melhor planejada nos próximos exercícios.

Quanto as despesas, destaca-se a existência do montante previsto de R\$ 3.251.050,00 para pagamento de precatórios de grande monta e R\$ 31.364,00 para precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor.

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



1700

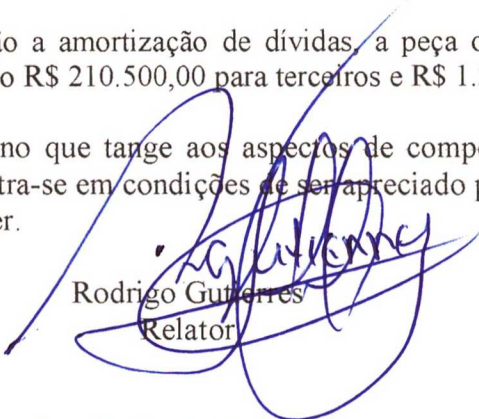
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em relação a amortização de dívidas, a peça orçamentária apresenta um montante de R\$ 1.421.200,00, sendo R\$ 210.500,00 para terceiros e R\$ 1.210.600,00 entre órgãos da administração.

No mais, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

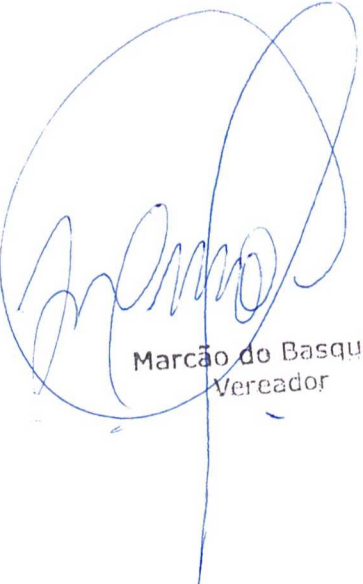

Rodrigo Guimarães
Relator


Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 19 de novembro de 2020.


Marcão do Basquete
Vereador


Réginaldo Luiz Parente
Vereador